



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EDITAL Nº 89/2025 - GOINFRA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - DLC

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GELIC

Processo SEI: 202500005024473.

Contratação (SISLOG): 115710.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de restauração de rodovias - Região Centro Norte - LOTE 04, Rodovia GO-060, Trecho: Goiânia / Entr. GO 469 (Trindade), com extensão de 32,54 km, neste Estado.

Agente de Contratação: CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. DA GARANTIA DA PROPOSTA
3. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES
4. ANÁLISE DOS QUESITOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Habilitação Jurídica
- 4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista
- 4.3. Qualificação Econômico-Financeira
- 4.4. Qualificação Técnica

5. CONCLUSÃO

6. REFERÊNCIAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente relatório tem como finalidade a análise aprofundada e a avaliação criteriosa da documentação de habilitação da(s) empresa(s) participante(s) da Concorrência Eletrônica, sob o Edital nº 89/2025-GOINFRA. O processo de contratação em questão é o Processo SEI: 202500005024473 e a Contratação (SISLOG): 115710, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de restauração de rodovias - Região Centro Norte - LOTE 04, Rodovia GO-060, Trecho: Goiânia / Entr. GO 469 (Trindade), com extensão de 32,54 km, neste Estado**. A avaliação da documentação foi conduzida em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021^[1], que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas. Foram observadas as exigências estabelecidas nos itens 6.7., 6.8., 6.9. e 6.10. do Edital, que correspondem à Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, respectivamente.

1.2. Ainda, de forma complementar a habilitação da(s) empresa(s), foram também realizadas as consultas do item 7.2. do edital e seus subitens e outras mais que se entende necessárias para a correta avaliação da(s) empresa(s), presentes no capítulo 3 deste relatório;

1.3. A sessão pública de abertura do certame ocorreu aos 01/09/2025 - 09:00 (horário de Brasília), e contou com a participação da(s) empresa(s)/consórcio(s) relacionada(s) no quadro abaixo:

[illegible]

[illegible]

[illegible]

2. DA GARANTIA DA PROPOSTA

2.1. Trata-se o expediente da análise da conformidade da(s) garantia(s) proposta(s) comercial(s), nos termos do item 4.2. do edital.

[illegible]

[illegible]

25	CONSÓRCIO CSR /GONÇALO	CSR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA., CNPJ: 09.539.563/0001- 27 - LÍDER CONSTRUTORA GONÇALO LTDA., CNPJ: 17.480.342/0001-59	A empresa/consórcio prestou a garantia na modalidade seguro-garantia, conforme apólices apresentadas, no valor correspondente a 1% do valor estimado do certame.
26	CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA., CNPJ: 00.779.059/0001-20	>>	A empresa/consórcio prestou a garantia na modalidade seguro-garantia, conforme apólice apresentada, no valor correspondente a 1% do valor estimado do certame.

3. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

3.1. Em análise concomitante à habilitação, foi verificado se existem sanções que impeça(m) a(s) empresa(s) e seu(s) sócio(s) majoritário(s) de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.1.1. Consulta Consultar Restrição Contratar Administração Pública - SICAF (*consultado por meio do link: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>*);

3.1.2. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (*consultado por meio do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php*);

3.1.3. Certidão junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN - GO (*consultado por meio do link:* <https://cdn-consultas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/pendencia>);

3.1.4. Certidão junto ao Cadastro de Fornecedor - CADFOR - GO (*consultado por meio do link: <https://www.comprasnet.go.gov.br/paginas/fornecedor/CertidaoNegativaEmissao.aspx>*);

3.1.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica TCU, CNIA, CEIS e CNEP (*consultado por meio do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>*);

3.1.6. Consulta inidôneas TCU (*consultado por meio do link: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:9453224654172::::P3> TIPO_RELACAO:INIDONEO*);

3.1.7. Consulta a contas julgadas irregulares TCU (*consultado por meio do link:* https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:0::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N);

3.1.8. Certidão negativa correcional da CGU (*consultado por meio do link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>*);

3.1.9. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP na CGU (*consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>*);

3.2. O(s) sócio(s) majoritário(s) constante(s) na(s) documentação(s) apresentada(s) foi(am) o(s) constante(s) do quadro abaixo:

[illegible]

[illegible]

[illegible]

about:blank

[illegible]

[illegible]

about:blank

[illegible]

				Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP na CGU cuja especificidade é de SUSPENSÃO junto à Prefeitura Municipal de Tianguá (CE), pelo o período de 20/08/2025 à 19/08/2026, restrita ao órgão sancionador, segundo detalhes da sanção em consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP na CGU, não se estendendo assim a GOINFRA
--	--	--	--	--

4. ANÁLISE DOS QUESITOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Habilitação Jurídica (Item 6.7. do Edital)

4.1.1. Este quesito visa demonstrar a capacidade legal da licitante para exercer direitos e assumir obrigações contratuais. Para tal, foram analisados os documentos que comprovam a existência legal da empresa e sua autorização para exercer a atividade pertinente ao objeto da licitação, em consonância com o Art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.2. Análise dos Documentos:

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Item 6.8 do Edital)

4.2.1. O objetivo deste quesito é comprovar a regularidade da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho, conforme preconiza o Art. 68 da Lei nº 14.133/2021. A verificação dessas regularidades é fundamental para assegurar a idoneidade fiscal e social da licitante.

4.2.2. Análise dos Documentos:

Nº	EMPRESA/CONSÓRCIO	EMPRESAS CONSORCIADAS	OBSERVAÇÕES
1	COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA., CNPJ: 49.681.778/0001-00		Nos termos do item 6.11 do edital e do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011, a habilitação fiscal, social e trabalhista foi substituída pelo

[illegible]

[illegible]

		3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual (sede e Goiás) e Municipal: As Certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal foram apresentadas, todas válidas na ocasião de abertura do certame e com status de "negativa/ou positiva com efeito de negativa", indicando a regularidade de débitos fiscais junto às respectivas esferas governamentais. 4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF): O Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) foi apresentado e válida na ocasião de abertura do certame, comprovando a regularidade da empresa com suas obrigações relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT): A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) foi apresentada e válida na ocasião de abertura do certame, atestando a inexistência de pendências junto à Justiça do Trabalho. 6. Conformidade do Quesito: 6.1. No tocante à habilitação fiscal, social, trabalhista e previdenciária, a licitante apresentou toda a documentação exigida no edital, incluindo comprovação de inscrição no CNPJ, inscrição estadual/municipal compatível com o objeto, certidões de regularidade fiscal nas esferas federal, estadual e municipal, certificado de regularidade do FGTS (CRF) e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), todas válidas e em situação regular, evidenciando a inexistência de débitos ou pendências perante os órgãos competentes. A análise realizada constatou que tais documentos atendem de forma plena e inequívoca aos requisitos previstos no instrumento convocatório e na legislação aplicável, não subsistindo óbice quanto ao cumprimento das exigências legais para a habilitação.
	CONSTRUTORA NORTE BRASIL LTDA., CNPJ: 31.596.625/0001-91	1. Prova de inscrição no CNPJ: Foi apresentada a comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), cuja situação cadastral da empresa encontra-se devidamente ativa e regular perante a Receita Federal do Brasil, em conformidade com o disposto da Lei n.º 14.133/2021, bem como do instrumento convocatório. 2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal: Consta nos autos a inscrição estadual e/ou municipal da licitante, a qual se encontra válida e compatível com o objeto licitado, atestando a regularidade fiscal no âmbito correspondente, nos termos da legislação aplicável. 3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual (sede e Goiás) e Municipal: As Certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal foram apresentadas, todas válidas na ocasião de abertura do certame e com status de "negativa/ou positiva com efeito de negativa", indicando a regularidade de débitos fiscais junto às respectivas esferas governamentais. 4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF): O Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) foi apresentado e válida na ocasião de abertura do certame, comprovando a regularidade da empresa com suas obrigações relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

[illegible]

about:blank

		LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA., CNPJ: 03.992.929/0001-32 - LÍDER	Nos termos do item 6.11 do edital e do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011, a habilitação fiscal, social e trabalhista foi substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, homologado e vigente a ocasião da abertura do certame para os quesitos.
9	CONSÓRCIO RODOVIA GO 060	CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA., CNPJ: 00.635.771/0001-55	1. Prova de inscrição no CNPJ: Foi apresentada a comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), cuja situação cadastral da empresa encontra-se devidamente ativa e regular perante a Receita Federal do Brasil, em conformidade com o disposto da Lei n.º 14.133/2021, bem como do instrumento convocatório. 2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal: Consta nos autos a inscrição estadual e/ou municipal da licitante, a qual se encontra válida e compatível com o objeto lícitado, atestando a regularidade fiscal no âmbito correspondente, nos termos da legislação aplicável. 3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual (sede e Goiás) e Municipal: Por força de decisão judicial, em se tratando de empresa em vias de recuperação judicial, está desobrigada das comprovações avaliadas neste quesito. 4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF): Por força de decisão judicial, em se tratando de empresa em vias de recuperação judicial, está desobrigada das comprovações avaliadas neste quesito. 5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT): Por força de decisão judicial, em se tratando de empresa em vias de recuperação judicial, está desobrigada das comprovações avaliadas neste quesito.
10	ETICA CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 26.631.473/0001-80	>>>	Nos termos do item 6.11 do edital e do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011, a habilitação fiscal, social e trabalhista foi substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, homologado e vigente a ocasião da abertura do certame para os quesitos.
11	ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ: 01.618.204/0001-53	>>>	1. Prova de inscrição no CNPJ: Foi apresentada a comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), cuja situação cadastral da empresa encontra-se devidamente ativa e regular perante a Receita Federal do Brasil, em conformidade com o disposto da Lei n.º 14.133/2021, bem como do instrumento convocatório. 2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal: Consta nos autos a inscrição estadual e/ou municipal da licitante, a qual se encontra válida e compatível com o objeto lícitado, atestando a regularidade fiscal no âmbito correspondente, nos termos da legislação aplicável. 3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual (sede e Goiás) e Municipal: As Certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal foram apresentadas, todas válidas na ocasião de abertura do certame e com status de "negativa/ou positiva com efeito de negativa", indicando a regularidade de débitos fiscais junto às respectivas esferas governamentais. 4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF): O Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) foi apresentado e válida na ocasião de abertura do certame, comprovando a regularidade da empresa com suas obrigações relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT): A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) foi apresentada e

[illegible]

[illegible]

[illegible]

		compatível com o objeto licitado, atestando a regularidade fiscal no âmbito correspondente, nos termos da legislação aplicável. 3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual (sede e Goiás) e Municipal: As Certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal foram apresentadas, todas válidas na ocasião de abertura do certame e com status de "negativa/ou positiva com efeito de negativa", indicando a regularidade de débitos fiscais junto às respectivas esferas governamentais. 4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF): O Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) foi apresentado e válida na ocasião de abertura do certame, comprovando a regularidade da empresa com suas obrigações relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT): A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) foi apresentada e válida na ocasião de abertura do certame, atestando a inexistência de pendências junto à Justiça do Trabalho. 6. Conformidade do Quesito: 6.1. No tocante à habilitação fiscal, social, trabalhista e previdenciária, a licitante apresentou toda a documentação exigida no edital, incluindo comprovação de inscrição no CNPJ, inscrição estadual/municipal compatível com o objeto, certidões de regularidade fiscal nas esferas federal, estadual e municipal, certificado de regularidade do FGTS (CRF) e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), todas válidas e em situação regular, evidenciando a inexistência de débitos ou pendências perante os órgãos competentes. A análise realizada constatou que tais documentos atendem de forma plena e inequívoca aos requisitos previstos no instrumento convocatório e na legislação aplicável, não subsistindo óbice quanto ao cumprimento das exigências legais para a habilitação.
BK INFRAESTRUTURA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 01.734.214/0001-54		1. Prova de inscrição no CNPJ: Foi apresentada a comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), cuja situação cadastral da empresa encontra-se devidamente ativa e regular perante a Receita Federal do Brasil, em conformidade com o disposto da Lei n.º 14.133/2021, bem como do instrumento convocatório. 2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal: Consta nos autos a inscrição estadual e/ou municipal da licitante, a qual se encontra válida e compatível com o objeto licitado, atestando a regularidade fiscal no âmbito correspondente, nos termos da legislação aplicável. 3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual (sede e Goiás) e Municipal: Por força de decisão judicial, em se tratando de empresa em vias de recuperação judicial, está desobrigada das comprovações avaliadas neste quesito. 4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF): Por força de decisão judicial, em se tratando de empresa em vias de recuperação judicial, está desobrigada das comprovações avaliadas neste quesito. 5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

[illegible]

[illegible]

[illegible]

23	META SERVICOS E PROJETOS LTDA., CNPJ: 01.814.174/0001-50	1. Prova de inscrição no CNPJ: Foi apresentada a comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), cuja situação cadastral da empresa encontra-se devidamente ativa e regular perante a Receita Federal do Brasil, em conformidade com o disposto da Lei n.º 14.133/2021, bem como do instrumento convocatório. 2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal: Consta nos autos a inscrição estadual e/ou municipal da licitante, a qual se encontra válida e compatível com o objeto licitado, atestando a regularidade fiscal no âmbito correspondente, nos termos da legislação aplicável. 3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual (sede e Goiás) e Municipal: As Certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal foram apresentadas, todas válidas na ocasião de abertura do certame e com status de "negativa/ou positiva com efeito de negativa", indicando a regularidade de débitos fiscais junto às respectivas esferas governamentais. 4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF): O Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) foi apresentado e válida na ocasião de abertura do certame, comprovando a regularidade da empresa com suas obrigações relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT): A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) foi apresentada e válida na ocasião de abertura do certame, atestando a inexistência de pendências junto à Justiça do Trabalho. 6. Conformidade do Quesito: 6.1. No tocante à habilitação fiscal, social, trabalhista e previdenciária, a licitante apresentou toda a documentação exigida no edital, incluindo comprovação de inscrição no CNPJ, inscrição estadual/municipal compatível com o objeto, certidões de regularidade fiscal nas esferas federal, estadual e municipal, certificado de regularidade do FGTS (CRF) e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), todas válidas e em situação regular, evidenciando a inexistência de débitos ou pendências perante os órgãos competentes. A análise realizada constatou que tais documentos atendem de forma plena e inequívoca aos requisitos previstos no instrumento convocatório e na legislação aplicável, não subsistindo óbice quanto ao cumprimento das exigências legais para a habilitação.
24	CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA., CNPJ: 79.201.539/0001-69	1. Prova de inscrição no CNPJ: Foi apresentada a comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), cuja situação cadastral da empresa encontra-se devidamente ativa e regular perante a Receita Federal do Brasil, em conformidade com o disposto da Lei n.º 14.133/2021, bem como do instrumento convocatório. 2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal: Consta nos autos a inscrição estadual e/ou municipal da licitante, a qual se encontra válida e compatível com o objeto licitado, atestando a regularidade fiscal no âmbito

			correspondente, nos termos da legislação aplicável. 3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual (sede e Goiás) e Municipal: As Certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal foram apresentadas, todas válidas na ocasião de abertura do certame e com status de "negativa/ou positiva com efeito de negativa", indicando a regularidade de débitos fiscais junto às respectivas esferas governamentais. 4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF): O Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) foi apresentado e válida na ocasião de abertura do certame, comprovando a regularidade da empresa com suas obrigações relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT): A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) foi apresentada e válida na ocasião de abertura do certame, atestando a inexistência de pendências junto à Justiça do Trabalho. 6. Conformidade do Quesito: 6.1. No tocante à habilitação fiscal, social, trabalhista e previdenciária, a licitante apresentou toda a documentação exigida no edital, incluindo comprovação de inscrição no CNPJ, inscrição estadual/municipal compatível com o objeto, certidões de regularidade fiscal nas esferas federal, estadual e municipal, certificado de regularidade do FGTS (CRF) e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), todas válidas e em situação regular, evidenciando a inexistência de débitos ou pendências perante os órgãos competentes. A análise realizada constatou que tais documentos atendem de forma plena e inequívoca aos requisitos previstos no instrumento convocatório e na legislação aplicável, não subsistindo óbice quanto ao cumprimento das exigências legais para a habilitação.
25	CONSÓRCIO CSR /GONÇALO	CSR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA., CNPJ: 09.539.563/0001- 27 - LÍDER	1. Prova de inscrição no CNPJ: Foi apresentada a comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), cuja situação cadastral da empresa encontra-se devidamente ativa e regular perante a Receita Federal do Brasil, em conformidade com o disposto da Lei n.º 14.133/2021, bem como do instrumento convocatório. 2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal: Consta nos autos a inscrição estadual e/ou municipal da licitante, a qual se encontra válida e compatível com o objeto licitado, atestando a regularidade fiscal no âmbito correspondente, nos termos da legislação aplicável. 3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual (sede e Goiás) e Municipal: As Certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal foram apresentadas, todas válidas na ocasião de abertura do certame e com status de "negativa/ou positiva com efeito de negativa", indicando a regularidade de débitos fiscais junto às respectivas esferas governamentais. 4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF): O Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) foi apresentado e válida na ocasião de abertura do certame, comprovando a regularidade da empresa com suas obrigações relativas ao Fundo

	de Garantia do Tempo de Serviço. 5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT): A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) foi apresentada e válida na ocasião de abertura do certame, atestando a inexistência de pendências junto à Justiça do Trabalho. 6. Conformidade do Quesito: 6.1. No tocante à habilitação fiscal, social, trabalhista e previdenciária, a licitante apresentou toda a documentação exigida no edital, incluindo comprovação de inscrição no CNPJ, inscrição estadual/municipal compatível com o objeto, certidões de regularidade fiscal nas esferas federal, estadual e municipal, certificado de regularidade do FGTS (CRF) e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), todas válidas e em situação regular, evidenciando a inexistência de débitos ou pendências perante os órgãos competentes. A análise realizada constatou que tais documentos atendem de forma plena e inequívoca aos requisitos previstos no instrumento convocatório e na legislação aplicável, não subsistindo óbice quanto ao cumprimento das exigências legais para a habilitação.
CONSTRUTORA GONÇALO LTDA., CNPJ: 17.480.342/0001-59	1. Prova de inscrição no CNPJ: Foi apresentada a comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), cuja situação cadastral da empresa encontra-se devidamente ativa e regular perante a Receita Federal do Brasil, em conformidade com o disposto da Lei n.º 14.133/2021, bem como do instrumento convocatório. 2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal: Consta nos autos a inscrição estadual e/ou municipal da licitante, a qual se encontra válida e compatível com o objeto licitado, atestando a regularidade fiscal no âmbito correspondente, nos termos da legislação aplicável. 3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual (sede e Goiás) e Municipal: As Certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal foram apresentadas, todas válidas na ocasião de abertura do certame e com status de "negativa/ou positiva com efeito de negativa", indicando a regularidade de débitos fiscais junto às respectivas esferas governamentais. 4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF): O Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) foi apresentado e válida na ocasião de abertura do certame, comprovando a regularidade da empresa com suas obrigações relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT): A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) foi apresentada e válida na ocasião de abertura do certame, atestando a inexistência de pendências junto à Justiça do Trabalho. 6. Conformidade do Quesito: 6.1. No tocante à habilitação fiscal, social, trabalhista e previdenciária, a licitante apresentou toda a documentação exigida no edital, incluindo comprovação de

			inscrição no CNPJ, inscrição estadual/municipal compatível com o objeto, certidões de regularidade fiscal nas esferas federal, estadual e municipal, certificado de regularidade do FGTS (CRF) e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), todas válidas e em situação regular, evidenciando a inexistência de débitos ou pendências perante os órgãos competentes. A análise realizada constatou que tais documentos atendem de forma plena e inequívoca aos requisitos previstos no instrumento convocatório e na legislação aplicável, não subsistindo óbice quanto ao cumprimento das exigências legais para a habilitação.
--	--	--	---

[illegible]

4.3. Qualificação Econômico-Financeira (Item 6.9 do Edital)

4.3.1. A qualificação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, garantindo a solidez financeira da empresa. Em consonância com o Art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a comprovação da boa situação financeira da empresa será feita por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

4.3.2. Análise dos Documentos:

Nº	EMPRESA/CONSÓRCIO	EMPRESAS CONSORCIADAS	OBSERVAÇÕES
----	-------------------	-----------------------	-------------

1	COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA., CNPJ: 49.681.778/0001-00	Item 6.9 (subitem A) do edital: Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial: Nos termos do item 6.11 do edital e do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011, a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial foi substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, homologado e com vigência a ocasião da abertura do certame para atendimento a este quesito. Item 6.9 (subitem D) do edital: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis: Foram apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) referentes aos dois últimos exercícios sociais encerrados, com comprovante de envio via Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Esses documentos fornecem uma visão clara da situação financeira da empresa. Item 6.9 (subitem E) do edital: A empresa comprovou a regular situação financeira comprovando patrimônio líquido superior a 10% do valor estimado da contratação. Conformidade do Quesito: No que se refere à Qualificação Econômico-Financeira, a licitante apresentou toda a documentação exigida no edital, comprovando sua regularidade e solidez econômico-financeira. Foram atendidos todos os critérios instrumento convocatório, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, tendo sido apresentados certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, além das demonstrações contábeis devidamente elaboradas e entregues em observância à legislação vigente. A análise da documentação evidenciou o atendimento integral dos requisitos estabelecidos, motivo pelo qual o quesito em questão é considerado ATENDIDO, sem qualquer ressalva.
2	TECPAV ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 22.782.061/0001-90	Item 6.9 (subitem A) do edital: Foi apresentada Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial com vigência a ocasião da abertura do certame para atendimento a este quesito. Item 6.9 (subitem D) do edital: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis: Foram apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) referentes aos dois últimos exercícios sociais encerrados, com comprovante de envio via Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Esses documentos fornecem uma visão clara da situação financeira da empresa. Item 6.9 (subitem E) do edital: A empresa comprovou a regular situação financeira comprovando patrimônio líquido superior a 10% do valor estimado da contratação. Conformidade do Quesito: No que se refere à Qualificação Econômico-Financeira, a licitante apresentou toda a documentação exigida no edital, comprovando sua regularidade e solidez econômico-financeira. Foram atendidos todos os critérios instrumento convocatório, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, tendo sido apresentados certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, além das demonstrações contábeis devidamente elaboradas e entregues em

[illegible]

[illegible]

[illegible]

			Conformidade do Quesito: No que se refere à Qualificação Econômico-Financeira, a licitante apresentou toda a documentação exigida no edital, comprovando sua regularidade e solidez econômico-financeira. Foram atendidos todos os critérios instrumento convocatório, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, tendo sido apresentados certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, além das demonstrações contábeis devidamente elaboradas e entregues em observância à legislação vigente. A análise da documentação evidenciou o atendimento integral dos requisitos estabelecidos, motivo pelo qual o quesito em questão é considerado ATENDIDO, sem qualquer ressalva.
9	CONSÓRCIO RODOVIA GO 060	LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA., CNPJ: 03.992.929/0001-32 - LÍDER	Item 6.9 (subitem A) do edital: Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial: Nos termos do item 6.11 do edital e do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011, a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial foi substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, homologado e com vigência a ocasião da abertura do certame para atendimento a este quesito. Item 6.9 (subitem D) do edital: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis: Foram apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) referentes aos dois últimos exercícios sociais encerrados, com comprovante de envio via Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Esses documentos fornecem uma visão clara da situação financeira da empresa. Item 6.9 (subitem E) do edital: A empresa comprovou a regular situação financeira comprovando patrimônio líquido superior a 10% do valor estimado da contratação para o consórcio. Conformidade do Quesito: No que se refere à Qualificação Econômico-Financeira, a licitante apresentou toda a documentação exigida no edital, comprovando sua regularidade e solidez econômico-financeira. Foram atendidos todos os critérios instrumento convocatório, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, tendo sido apresentados certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, além das demonstrações contábeis devidamente elaboradas e entregues em observância à legislação vigente. A análise da documentação evidenciou o atendimento integral dos requisitos estabelecidos, motivo pelo qual o quesito em questão é considerado ATENDIDO, sem qualquer ressalva.
		CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA., CNPJ: 00.635.771/0001-55	Item 6.9 (subitem A) do edital: Não foi apresentada Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial para atendimento a este quesito. Contudo, por força de decisão judicial, em se tratando de empresa em vias de recuperação judicial, está desobrigada das comprovações avaliadas neste quesito. Item 6.9 (subitem D) do edital: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis: Foram apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) referentes aos dois últimos exercícios sociais encerrados, com comprovante de envio via Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

[illegible]

[illegible]

[illegible]

		Item 6.9 (subitem D) do edital: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis: Foram apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) referentes aos dois últimos exercícios sociais encerrados, com comprovante de envio via Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Esses documentos fornecem uma visão clara da situação financeira da empresa. Item 6.9 (subitem E) do edital: A empresa comprovou a regular situação financeira comprovando patrimônio líquido superior a 10% do valor estimado da contratação. Conformidade do Quesito: No que se refere à Qualificação Econômico-Financeira, a licitante apresentou toda a documentação exigida no edital, comprovando sua regularidade e solidez econômico-financeira. Foram atendidos todos os critérios instrumento convocatório, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, tendo sido apresentados certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, além das demonstrações contábeis devidamente elaboradas e entregues em observância à legislação vigente. A análise da documentação evidenciou o atendimento integral dos requisitos estabelecidos, motivo pelo qual o quesito em questão é considerado ATENDIDO, sem qualquer ressalva.
16	CONSÓRCIO RESTAURAÇÃO CENTRO NORTE GO 060	EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ: 01.784.187/0001-24 - LÍDER Item 6.9 (subitem A) do edital: Foi apresentada Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial com vigência a ocasião da abertura do certame para atendimento a este quesito. Item 6.9 (subitem D) do edital: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis: Foram apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) referentes aos dois últimos exercícios sociais encerrados, com comprovante de envio via Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Esses documentos fornecem uma visão clara da situação financeira da empresa. Item 6.9 (subitem E) do edital: A empresa comprovou a regular situação financeira comprovando patrimônio líquido superior a 10% do valor estimado da contratação para o consórcio. Conformidade do Quesito: No que se refere à Qualificação Econômico-Financeira, a licitante apresentou toda a documentação exigida no edital, comprovando sua regularidade e solidez econômico-financeira. Foram atendidos todos os critérios instrumento convocatório, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, tendo sido apresentados certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, além das demonstrações contábeis devidamente elaboradas e entregues em observância à legislação vigente. A análise da documentação evidenciou o atendimento integral dos requisitos estabelecidos, motivo pelo qual o quesito em questão é considerado ATENDIDO, sem qualquer ressalva.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

4.4. Qualificação Técnica (Item 6.10 do Edital)

4.4.2. Análise Resumida (conforme parecer da área técnica):

57/66

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

5.1. Diante da análise integral da documentação apresentada pelas licitantes, e considerando os critérios e exigências estabelecidos no **Edital nº 89/2025**, na modalidade de Concorrência Eletrônica, em estrita observância à **Lei nº 14.133/2021** e demais normativos aplicáveis, bem como às conclusões constantes nos **documentos técnicos** emitidos pela **Diretoria Demandante**, declara-se o resultado de habilitação, conforme quadro resuma abaixo:

[illegible]

[illegible]

[illegible]

5.2. A avaliação contemplou os seguintes aspectos:

- I. **Habilitação jurídica** – comprovação de constituição regular e capacidade para contratar;
- II. **Regularidade fiscal e trabalhista** – comprovação de adimplência junto aos órgãos competentes;
- III. **Cumprimento da legislação social** – observância às obrigações previstas na legislação pertinente;
- IV. **Qualificação econômico-financeira** – comprovação da saúde financeira e capacidade de execução contratual;
- V. **Qualificação técnica** – comprovação de experiência e capacidade técnico, conforme aplicável.

CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

6. REFERÊNCIAS

[1] BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em: 07/10/2025.

[2] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Jurídica. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-1-habilitacao-juridica/>. Acesso em: 07/10/2025.

[3] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-3-habilitacao-fiscal-social-e-trabalhista/>. Acesso em: 07/10/2025.

[4] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Econômico-Financeira. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-4-habilitacao-economico-financeira/>. Acesso em: 07/10/2025.

[5] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Técnica. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-2-habilitacao-tecnica/>. Acesso em: 07/10/2025.

[6] GOINFRA/[DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - DOR. Relatórios e Pareceres Técnicos sislog [263404](#), [263406](#), [266854](#) e [266857](#).

[7] GOINFRA/EDITAL/ Nº 89/2025.